GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.439, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Ementa: *Cria o Programa do Cabo para o Mundo.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Cria o Programa do Cabo para o Mundo com a finalidade de estabelecer uma política de Governo Rede Pública Municipal.
Art. 2°. Estabelece as Províncias de New Brunswick no Canadá e Córdoba na Argentina como parceiros para firmar Acordo de Colaboração para o desenvolvimento de intercâmbio educacional para estudantes e professores da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 3º. A regulamentação dos critérios para participação do intercambio será feita por Decreto que definirá os critérios de avaliação, o calendário de inscrição com a finalidade de participação de forma isonômica de estudantes e professores da rede pública municipal de forma que se contemple todas as regionais.
Parágrafo Único. O Decreto a que se refere o caput deste artigo deverá priorizar como critério de avaliação: a assiduidade, a regionalidade e as notas dos alunos.
Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos limites legais, obedecidas as recomendações da lei complementar federal n°. 101/00.
Art. 5°. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 05 de julho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4098D5A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/07/2019. Edição 2366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/